

0-18-071869.



| | |
|--|---------------------------|
| PROTOCOLO/SIMLAM/PA | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ |
| SEMAS-Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade | |
| Protocolo n.º 2016 | 35940 |
| Data: | |
| Assinatura: | |

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MEMO N° 126539/2015/DIREH/SAGRH

Belém, 02/07/2015.

De: Luciene Mota de Leão Chaves - Diretor(a)

Para: Diretoria de Fiscalização Ambiental

Assunto: Relação de empresas que descumprirem condicionantes de outorga

Em atenção aos processos de solicitação de renovação de outorga, que após análise da documentação encaminhada, incluindo a análise de cumprimento das condicionantes, foram identificadas situações irregulares, esta Diretoria encaminha em anexo o relatório técnico e cópia dos documentos pertinentes a cada caso, para providências cabíveis desta Diretoria de Fiscalização.

No quadro em anexo, encontra-se a relação das empresas com os respectivos relatórios técnicos dos seguintes empreendimentos:

- ✓ AÇAITEUA LTDA
- ✓ BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A
- ✓ CALJEVYS CAPTURA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA
- ✓ CKBV FLORESTAL LTDA
- ✓ COSTA NORTE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA
- ✓ M3 CONCRETO EMPREENDIMENTOS LTDA
- ✓ NEULS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
- ✓ SIGELO LTDA
- ✓ VAZ, OLIVEIRA E CRUZ LTDA - ME
- ✓ TELHA VERMELHA LTDA - EPP
- ✓ TAPAJÓS ALIMENTOS LTDA - MATRIZ
- XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

Atenciosamente,

Luciene Mota de Leão Chaves
Diretor(a)

| | |
|---|-----------------------------------|
| PROTOCOLO/SIMLAM/PA | GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ |
| SEMAS-Secretaria de Est. de M. Ambiente | e Sustentabilidade |
| Nº 0151-19.199 | |
| EM 02/07/2016 | Assinatura: Carlos Roberto Junior |
| PROTOCOLO | Assinatura: Carlos Roberto Junior |
| BESTAJO: 69071771 | Assinatura: Carlos Roberto Junior |
| SEMA/PA | Assinatura: Carlos Roberto Junior |



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DAS CONDICIONANTES NÃO ATENDIDAS

| Nº PROCESSO | ANO | RAZÃO SOCIAL | Nº DO TÍTULO | CONDICIONANTES NÃO CUMPRIDAS |
|----------------|------|--|--|---|
| 34331 | 2014 | AÇAITEUA LTDA | RENOVAÇÃO DA DISPENSA DE OUTORGA Nº 55/2012 | <ul style="list-style-type: none"> Foi anexado no processo o registro fotográfico somente do ponto de captação e fora do prazo. Não foi requerida Outorga para Lançamento de Efluentes. Não apresentou laudos de monitoramento da água. Não apresentou nos autos do processo o acompanhamento mensal completo do volume captado. Foi enviado apenas o laudo da água após o tratamento. |
| 32245 | 2012 | BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A | RENOVAÇÃO DA OUTORGA Nº 344/2010 | <ul style="list-style-type: none"> Não protocolou o laudo comprobatório de limpeza e desinfecção do poço. Não apresentou o histórico de vazões do poço. |
| 31458 | 2013 | CALIEVYS CAPTURA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA | RENOVAÇÃO DA OUTORGA Nº 569/2011 | <ul style="list-style-type: none"> Não protocolou o registro fotográfico comprovando a existência do lacre de proteção sanitária. Não apresentou as metodologias de tratamento para os parâmetros Ferro, Sabor e Odor. Não apresentou documento com o laudo de monitoramento da qualidade da água através da análise físico química e bacteriológica da água do poço. |
| 10339 | 2013 | CKBV FLORESTAL LTDA | RENOVAÇÃO DA OUTORGA Nº 282/2009 | <ul style="list-style-type: none"> O usuário ultrapassou a vazão outorgada em um dos poços, vários dias nos meses de agosto de 2012 e fevereiro de 2013. Não apresentou documento comprobatório de cumprimento do item 7 das condicionantes. |
| 13425 | 2014 | COSTA NORTE COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA | RENOVAÇÃO DA OUTORGA Nº 386/2010 | <ul style="list-style-type: none"> Não cumpriu nenhuma das condicionantes. |
| 33321 | 2013 | M3 CONCRETO EMPREENDIMENTOS LTDA | RENOVAÇÃO DA OUTORGA Nº 406/2010 | <ul style="list-style-type: none"> Não apresentou o laudo comprobatório e o registro fotográfico da instalação do hidrômetro. Não protocolou o laudo comprobatório de limpeza e desinfecção do poço. Não apresentou o histórico de vazões do poço. Não protocolou o laudo comprobatório de limpeza e desinfecção do poço. Não apresentou o histórico de vazões do poço. |
| 28755 | 2013 | NÉULS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA | RENOVAÇÃO DA OUTORGA Nº 350/2010 | <ul style="list-style-type: none"> Não cumpriu o cronograma de monitoramento da qualidade da água. Enviou apenas um laudo de limpeza e desinfecção do poço. Não apresentou o histórico de vazões do poço. Não protocolou o laudo referente a destinação adequada dos efluentes. |
| 38986 | 2014 | SIGELO LTDA | RENOVAÇÃO DA OUTORGA Nº 674/2009 | <ul style="list-style-type: none"> Foi apresentado somente a cópia da análise físico-química e bacteriológica do mês de fevereiro de 2012, sendo que estas análises deveriam ser realizadas a cada seis meses até o vencimento da Outorga. Foi protocolado somente o laudo comprobatório de limpeza e desinfecção do poço do ano de 2012; não sendo apresentado o de 2013. Não solicitou renovação da Dispensa de Outorga. |
| 28054 | 2013 | VAZ, OLIVEIRA E CRUZ LTDA - ME | RENOVAÇÃO DA OUTORGA Nº 642/2011 | <ul style="list-style-type: none"> Não apresentou documento com o laudo de monitoramento da qualidade da água através da análise físico química e bacteriológica da água do poço. Não executou limpeza e desinfecção do poço anualmente, com laudo comprobatório. Não apresentou histórico de vazões do poço. A empresa não cumpriu o estabelecido em seu Memorial Descritivo. |
| 6815 | 2011 | TELHA VERMELHA LTDA - EPP | CANCELAMENTO DA DISPENSA DE OUTORGA Nº 60/2012 | <ul style="list-style-type: none"> Não apresentou documento com o laudo de monitoramento da qualidade da água através da análise físico química e bacteriológica da água do poço. Não executou limpeza e desinfecção do poço anualmente, com laudo comprobatório. Não apresentou histórico de vazões do poço. Não há relatório com os volumes mensais outorgados para os anos de 2012, 2013 e 2014. Não apresentou laudos semestrais de monitoramento da água. |
| 23376 | 2012 | TAPAJÓS ALIMENTOS LTDA - MATRIZ | CANCELAMENTO DA OUTORGA Nº 287/2010 | <ul style="list-style-type: none"> Não apresentou documento com o laudo de monitoramento da qualidade da água através da análise físico química e bacteriológica da água do poço. Não executou limpeza e desinfecção do poço anualmente, com laudo comprobatório. Não apresentou histórico de vazões do poço. A empresa não cumpriu o estabelecido em seu Memorial Descritivo. |
| 26144 | 2014 | XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A | RENOVAÇÃO DA OUTORGA Nº 681/2011 | <ul style="list-style-type: none"> Não apresentou documento com o laudo de monitoramento da qualidade da água através da análise físico química e bacteriológica da água do poço. Não executou limpeza e desinfecção do poço anualmente, com laudo comprobatório. Não apresentou histórico de vazões do poço. Não há relatório com os volumes mensais outorgados para os anos de 2012, 2013 e 2014. Não apresentou laudos semestrais de monitoramento da água. |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

Relatório Técnico

RT Nº: 3139/GEOOUT/2014

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROTOCOLO

Protocolo

- Número: 2012/0000032245 - Data Protocolo: 19/10/2012

Empreendimento:

- Nome / Razão Social / Denominação: BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A

Assunto:

- Relatório Técnico do Processo

Assunto: Processo nº 32245/2012, **BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS**, solicitando Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Para Captação de Água Subterrânea.

Após análise técnica do processo nº 32245/2012 referente à Renovação de Outorga para captação de água subterrânea em 02 (dois) poços tubulares, na BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS, no município de Ananindeua, identificou-se que o interessado possuía uma **Outorga nº 344/2010, processo de origem nº 24476/2009**.

Com relação às condicionantes do Anexo I da referida Outorga, identificou-se que:

1. O item 1 do prazo de 30 dias foi cumprido através do documento nº 23874/2011 protocolado em 17/08/2011;
2. Os itens 2, 3 e 4 do prazo de 90 dias foram cumpridos através do documento nº 31797/2012 protocolado em 16/10/2012;
3. O item 5 do prazo de 730 dias foi cumprido. O laudo da análise físico-química e bacteriológica foi protocolado no processo de Renovação de Outorga nº 32245/2012 (folha 14);
4. Os documentos comprobatórios do cumprimento dos itens 6 e 7 do prazo de 730 dias não foram protocolados, conforme observado no Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental (SIMLAM).

Verificou-se que o empreendimento utilizou os recursos Hídricos sem autorização deste órgão gestor, pois sua Outorga tinha validade até 05/08/2012, no entanto a solicitação de renovação só foi solicitada a esta Secretaria em 19/10/2012, ou seja, 75 dias após o vencimento da mesma.

Diante do exposto, o usuário descumpriu o disposto na Legislação em vigor (Lei estadual nº 6.381 de 25 de junho de 2001 e Decreto nº 1.367 de 29 de outubro de 2008).

O empreendimento justificou nos autos do processo (folha 10) a solicitação da renovação da Outorga nº 344/2010 fora da validade, devido pedido de prorrogação de prazo para atendimento das condicionantes da referida Outorga através do documento nº 8933/2012 protocolado em 29/03/2012. Porém, a prorrogação para atendimento das condicionantes não impede a solicitação de Renovação de Outorga.

Ressalta-se que a Outorga nº 344/2010 foi entregue ao usuário em 10/01/2011, o pedido de prorrogação de prazo foi protocolado em 29/03/2012 e o atendimento das condicionantes 2, 3 e 4, foi protocolado em 16/10/2012 através do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

documento nº 31797/2012.

O processo nº 32245/2012 foi notificado através da notificação nº 57960/GEOOUT/COR/DIREH/2014 emitida em 11/02/2014 e aguarda resposta para prosseguimento da análise técnica.

Segue em anexo a cópia da Outorga nº 344/2010, cópia do requerimento padrão, cópia da folha 10 do processo de renovação e cópia da notificação nº 57960/GEOOUT/COR/DIREH/2014.

Belém - PA, 19 de fevereiro de 2014

Danielle Barbosa Sarmanho

Danielle Barbosa Sarmanho
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação -
SEMA/PA

Danielle Barbosa Sarmanho

Geóloga
Mat.: 57228886/2
DIREH/SEMA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Outorga

Nº.: 344/2010

VALIDADE ATÉ: 05/08/2012

PROCESSO N°: 2009/0000024476

DATA DO PROTOCOLO: 26/08/2009

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado:

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO: BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE RÓCHAS S.A **PORTO:** A-II

ENDEREÇO: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA SETOR C QUADRA 07 LOTE 09 BAIRRO CENTRO - Ananindeua - PA

MUNICÍPIO: Ananindeua **CEP:** 67.030-310

INSC. ESTADUAL: 15-102989-0 **CNPJ/CPF:** 04.134.540/0001-19

TIPOLOGIA OUTORGADA: Captação de água subterrânea,

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCrita:
Captação de água subterrânea em 02 poços: P-1 (01°20'39,3"S e 48°20'54,2"W), vazão de 55,5m³/dia, P-2 (01°20'39,45"S e 48°20'54,37"W), vazão de 26,2 m³/dia e profundidade de 26 m. A finalidade é o abastecimento industrial.

OBRIGAÇÕES:

- Dar publicidade aos pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Letra grão aos atos administrativos que dele resultarem, por meio de publicação na imprensa oficial e em pelo menos um periódico circulação do Estado do Pará. Lei Estadual 6.381 de 2001 e Resolução do CERH nº 003 de 2008.
- Quaisquer modificação nas características de outorga deverá ser informada à Diretoria de Recursos Hídricos desta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao desmatamento da área de uso.
- Executar as obras de drenagem da bacia hidrográfica dentro do prazo de 06 (seis) meses.
- Solicitar autorização permanente e eventualmente nova de 100% dentro e entre os dias de prazo da renovação da vencida.

OU Município

Belém - PA, 06 de agosto de 2010

ANÍBAL PESSOA PICÂNCIO
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA

José Cláudio Moreira Cunha
Secretário Adjunto de
Meio Ambiente
SEMA

SIML



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Anexo I - Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº 344/2010 requerida no processo protocolado sob nº 2009/0000024476 em 26/08/2009, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 30 dias

1. Realizar cadastro de usuário de recursos hídricos na página da SEMA/PA

Prazo de 90 dias

2. Instalar um hidrômetro na tubulação de saída dos 02 poços e apresentar laudo comprobatório e registro fotográfico dos aparelhos já instalados a esta SEMA.
3. Tamponar o poço que se encontra desativado na área próximo ao tanque de decantação e apresentar cronograma de execução do tamponamento do mesmo. O cronograma de execução da obra deve vir acompanhado por relatório contendo os procedimentos e metodologia a ser desenvolvida por empresa especializada, com registro fotográfico do poço e laudo do técnico executor.
4. Realizar limpeza dentro da caixa de alvenaria onde estão localizados os poços e encaminhar a esta SEMA o registro fotográfico da realização da mesma.

Prazo de 730 dias

5. Efetuar um cronograma de recolhimento da água utilizada para a análise bacteriológica e físico-química e apresentar os resultados da análise da remoção desta fórmula no momento da licenciatura emitida em 09 de abril de 2010, aprovada no dia 10 de junho de 2010.
6. Executar limpeza e desinfecção dos poços anualmente, com laudo comprobatório e cronograma de realização da Outorga.
7. Apresentar o histórico de vazões dos poços, assim como o número de dias de funcionamento dos mesmos.
8. A Empresa deverá cumprir o estabelecido em seu Memorial Descritivo.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condicionantes consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação em vigor (Lei estadual nº 6.381 de 25 de junho de 2001 e Decreto No 1.367 de 29 de outubro de 2008).

[Handwritten signature]
Paulo Sérgio Almeida dos Santos
Diretor de Recursos Hídricos - SEMA/PA

[Handwritten signature]
Paulo Sérgio A. dos Santos
Diretor de Recursos Hídricos
SEMA/PARÁ

DANIELE RIBEIRO

Arquitetura e Consultoria Ambiental

Belém, 18 de outubro de 2012.

À SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente
At: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretario de Estado de Meio Ambiente

Prezado Senhor,

SEMA
Fis 02
Rab. ✓

| | |
|--|-----------|
| PROTÓCOLO SEMA/PA | |
| Governo do Estado do Pará | |
| SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente | |
| Nº | 032132245 |
| Em, | 19.10.12 |
| Protocolista: | Rh. |

Vimos por meio deste solicitar Renovação de Outorga de Recursos Hídricos do empreendimento Brilasa Britagem e Laminação de Rochas S.A, CNPJ 04.134.540/0001-19 localizada no distrito de Ananindeua, Nº 09, setor C, quadra 07, CEP: 67.030-110, bairro: Centro, Ananindeua/PA.

Para tanto segue anexo:

- Requerimento padrão Sema
- DIA- Declaração de informações ambientais
- Alvará da prefeitura
- RG e CPF do procurador
- Procuração

Atenciosamente,


BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A.

DANIELE RIBEIRO ARQUITETURA LTDA – Av. Conselheiro Furtado, 2865, Sala 9, Ed. Síntese 21

CEP: 66.063-060 – São Brás – Belém – Pará

CNPJ N°05.456.997/0001-02 - Inscrição Municipal N°157.869-0

daniele-ribeiro@uol.com.br - tel. (91) 8111-4147 / fone-fax: (91) 3259-4804



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA
 Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770
 Fone: (91) 3184-3318/3360 – Fax: (91) 3276-8564 – www.sema.pa.gov.br

Para uso da SEMA/PA:

**REQUERIMENTO PADRÃO****1 – OBJETIVO DO PEDIDO**

| | | | | |
|--------------------------------------|-----|---|-----|---------------------------------------|
| Licença Prévia – LP | [] | Autorização _____ | [] | Renovação: Outorga _____ [x] |
| Licença de Instalação – LI | [] | Termo _____ | [] | Juntada ao Processo nº. _____ [] |
| Licença de Operação – LO | [] | Analise Físico/Química e Bacteriológica | [] | Cadastro Ambiental Rural - CAR-PA [] |
| Licença de Instalação/Operação - LIO | [] | Declaração _____ | [] | Outros: _____ [] |
| Licença de Atividade Rural - LAR | [] | Laudo Técnico | [] | |
| Autorização de Funcionamento - AF | [] | Relatório Técnico | [] | |

2 – PROCESSO

| | | |
|---------------------------------|------------------------------|-------------------|
| Código atividade (Uso da SEMA): | Número de documentos anexos: | Número de folhas: |
|---------------------------------|------------------------------|-------------------|

3 – IDENTIFICAÇÕES DO EMPREENDIMENTO/PROPRIEDADE

| | | | |
|---|---------------------------------|---|-------------------------|
| Nome ou Razão Social / Nome da Propriedade: BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS | | CNPJ do Empreendimento: 04.134.540/0001-19 | |
| Endereço: DISTRITO INDUSTRIAL D E ANANINDEUA, QUADRA 07 | | Número: 09 | |
| Bairro: CENTRO | CEP: 67.030-110 | Município/UF ANANINDEUA | Fone: (91) 3250 3022 |
| Coordenada Geográfica (sede): Lat: _____ Long: _____ | | Investimento total (em R\$ e UPF/PA): R\$: | UPF/PA: PA |
| Atividade Licenciada ou a Licenciar (Anexo I): 1202-BRITAGEM DE PEDRAS | | Unidade de medida (Anexo I): | Quantificação: |
| Número de funcionários existentes: | Área da propriedade (hectares): | Área construída (m²): | Área a construir (m²): |
| Corpo Receptor: FOSSA | Bacia e Sub-bacia: | Tipo Captação de Água <input type="checkbox"/> Superficial <input checked="" type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Rede Pública | |

4 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO EMPRENDIMENTO / PROPRIETÁRIO(s)

| | |
|--|--------------------------------------|
| Nome ou Razão Social: ISAN PALMEIRA ANIJAR | CPF / CNPJ: 099.085.872-34 |
| Função / Cargo: PROPRIETARIO | RG / Inscrição Estadual: 30.594-3 |
| End.: | Fone: |
| AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 1424, APT: 1001, BAIRRO NAZARÉ | |
| E-mail: | Celular: |
| Nome ou Razão Social: | CPF / CNPJ: |
| Função / Cargo: | RG / Inscrição Estadual: |
| End. : | Fone: |
| E-mail: | Celular: |
| Nome ou Razão Social: | CPF / CNPJ: |
| Função / Cargo: | RG / Inscrição Estadual: |
| End: | Fone: |
| E-mail: | Celular: |

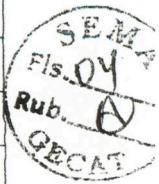
5 – CONTATOS E CORRESPONDÊNCIA

| | | | |
|--|---------------------------------------|--------------------|----------------------|
| Nome ou Razão Social: DANIELE RIBEIRO GROSSINHO | E-mail: Daniele-ribeiro@uol.com.br | | |
| Endereço: AV. CONSELHEIRO FURTADO | Número: 2865 | Complemento: | |
| Bairro: SÃO BRAS | CEP: 66.063-060 | Município/UF PA | |
| Telefone Residencial: | Telefone Comercial: 32594804 | Fax: | Celular 8111-4147 |

6 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome ou Razão Social:

| | | |
|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| Nº. do CPF: | Nº. Do Registro no Órgão de classe: | Nº. do Credenciamento / SECTAM-PA: |
| Endereço: | | Complemento: |
| Bairro: | | Número: |
| Município/UF | CEP: | Fax: |
| Telefone Residencial: | Telefone Comercial: | Celular |
| E-mail: | WEB SITE: | |



7 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPRESENTANTE LEGAL

| | | |
|--|-----------------------|-------------------------------|
| Nome ou Razão Social: ISAN PALMEIRA ANIJAR | | Nº. do CPF: 099.085.872-34 |
| Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, APT: 1001, | | Complemento: |
| Número: Nº 1424 | Bairro: NAZARÉ | Município/UF:PARÁ |
| CEP: | Telefone Residencial: | Fax: |
| E-mail: | Telefone Comercial: | |
| | Celular | |

8 – DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) A SER (EM) LICENCIADA(S)

Captação de agua subterrânea

QUEIROZ SANTOS

39 Tabelionato de Notas
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP:66085-000-Belem-P

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s)
firma(s) de:
[0328566]-DANIELE RIBEIRO GROSSINHO.
Em Testemunho da Verdade,
Belém/PA., 16 de Outubro de 2012.

BRUNA CRISTINA COELHO
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM Selo de Segurança

[Redacted stamp area]

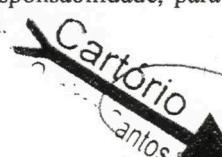
(Se este espaço for insuficiente, anexar folhas das mesmas dimensões)

9 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que:

- Venho requerer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA o^(s) Respectivo^(s) documento^(s) relacionados no item 1 desse requerimento;
- Concordo integralmente com o teor do Estudo/Projeto Técnico proposto;
- O desenvolvimento das atividades relacionadas no^(s) Estudo^(s) Ambiental^(is) realizar-se-ão de acordo com os dados descritos nos mesmos;
- O requerente nesta oportunidade assume a responsabilidade, para efeitos jurídicos, sobre a veracidade das informações prestadas, sob as penas da Lei.

[Signature]
Assinatura do Responsável Técnico



BELÉM, 16 de outubro 2012.

[Signature]
Assinatura do Representante Legal
Apresentar procuração quando for o caso.
Reconhecer firma.



DANIELE RIBEIRO

Arquitetura e Consultoria Ambiental

Belém, 18 de outubro de 2012.

À SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente
At: Sheyla Cristina Silva de Almeida
Gerente de Outorga, Cobrança e Compensação.



Prezada Senhora,

Vimos por meio deste informamos que o pedido de **Renovação da Outorga** Nº 344/2010 do empreendimento **BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A.**, localizado no Distrito Industrial de Ananindeua Setor C, Quadra 07, lote 09, bairro: Centro, CEP: 67.030-310 Ananindeua /PA, não foi dado entrada até a data do vencimento do prazo estipulado, por que solicitamos prazo adicional para atendimento das condicionantes que tratam-se de item obrigatório para o protocolo do pedido de renovação.

Informamos ainda que o pedido de prorrogação de prazo ainda encontra-se em vigor nesta data.

No mais estaremos à disposição para qualquer esclarecimento para o bom andamento deste.

Atenciosamente,

P/ DANIELE RIBEIRO
BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Belém - PA, 11 de fevereiro de 2014

Notificação Nº.: 57960/GEOOUT/COR/DIREH/2014

Processo Nº: 2012/0000032245

À

BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S.A

End: DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA SETOR C QUADRA 07 LOTE 09 BAIRRO CENTRO
CEP: 67.030-310 Ananindeua-PA

Referente a Pendência

Em atenção ao processo protocolado nesta Secretaria, sob o nº 32245/2012 em 19/10/2012, no qual solicita Renovação da Outorga nº 344/2010, no município de Ananindeua, esta diretoria informa que o empreendimento protocolou o processo de solicitação de renovação de outorga após a data de vencimento da mesma, assim sendo o interessado deveria protocolar um novo processo de solicitação de outorga e não mais de renovação, anexando ao mesmo a documentação solicitada conforme Instrução Normativa nº 55 de 11/10/2010 para a solicitação de outorga. Ressalta-se que o empreendimento justificou nos autos do processo (folha 10) a solicitação da renovação da Outorga fora do prazo, devido pedido de prorrogação de prazo para atendimento das condicionantes, porém, a prorrogação para atendimento das condicionantes não impede a solicitação de Renovação de Outorga. Além disso, a Outorga 344/2010 foi entregue ao usuário em 10/01/2011 e o pedido de prorrogação de prazo foi protocolado em 29/03/2012 através do documento nº 8933/2012 e o atendimento das condicionantes foi protocolado em 16/10/2012 através do documento nº 31797/2012. Ante o exposto, esta diretoria notifica V.S a atender dentro do prazo, as exigências relacionadas abaixo, para que possamos dar prosseguimento à análise do processo.

Item: Pendência

Prazo de 60 dias

1. Encaminhar CTDAM (Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental), pois este documento não consta no processo;
2. Encaminhar cópia autenticada do Contrato Social ou estatuto da empresa, pois este documento não consta no processo;
3. Encaminhar Relatório técnico elaborado de acordo com o Termo de Referencia disponível no item DIRETORIA-RECURSOS HÍDRICOS-OUTORGA do site: <http://www.sema.pa.gov.br>, pois este documento não consta no processo;
4. Encaminhar cópia do laudo do teste de bombeamento dos poços (escalonado e/ou contínuo). Os testes devem estar de acordo com as normas NBR 12212 e 12244, apresentando a metodologia e tratamento dos dados dos mesmos, **devidamente assinados por responsável técnico habilitado**. Os testes de produção a serem preenchidos devem estar de acordo com o anexo I disponível no item recursos Hídricos no site: <http://www.sema.pa.gov.br>;
5. Encaminhar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART CREA-PA) referente ao Relatório Técnico e aos testes de bombeamento, **devidamente assinada por responsável técnico habilitado e contratante**;
6. Encaminhar cópias dos laudos das análises físico-químicas e bacteriológicas da água dos poços, expedidas pelo laboratório e assinadas por laboratorista habilitado;
7. Encaminhar Registro fotográfico atualizado dos poços em detalhe e panorâmica, pois este documento não



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

Notificação Nº.: 57960/GEOOUT/COR/DIREH/2014

consta no processo;

8. Encaminhar Formulário Técnico B, devidamente preenchido e assinado;
9. Encaminhar cópia do CNARH - cadastro nacional de usuário de recursos hídricos.

Ressalta-se que a notificação emitida não exime a empresa das sanções punitivas pela renovação fora do prazo e o descumprimento das condicionantes.

Outrossim, informamos que o não cumprimento da solicitação supracitada, no prazo estipulado acima, implicará no arquivamento do referido processo.

Danielle Barbosa Sarmanho
Danielle Barbosa Sarmanho
Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação -
SEMA/PA

Danielle Barbosa Sarmanho
Geóloga
Mat.: 5722886/2
DIREH/SEMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Numero do Protocolo: 2018/0000035940

Origem: Titulo - Relação de empresas que descumpriram condicionantes de outorga - N° 126539

Local, data e hora do envio: Belém - PA, 28/05/2019 12:48

Setor de origem: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

Procedimento de origem: GERAD-Análise

Funcionário que enviou: Edson da Silva Rodrigues

Setor de destino: Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degravadoras

Procedimento de destino: GERAD-Análise

Aos Cuidados de: Qualquer funcionário no procedimento.

Despacho: Seguem em anexo, Auto de infração N°.: AUT-1-S/19-05-00237 e Relatório de fiscalização N°.: REF-1-S/19-05-00295, sugiro a formalização do processo administrativo punitivo e a notificação do autuado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-I-S/19-05-00237

SETOR RESPONSÁVEL
GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

| | | | |
|------------------------|---------------|---|---|
| LAVRATURA 28/5/2019 | HORA 10:38 | TIPO DE INFRAÇÃO Poluição / Degradação | ATIVIDADE Captação de água subterrânea |
|------------------------|---------------|---|---|

DESCRÍPCAO DA INFRAÇÃO

Não atender as condicionantes 6 e 7 do anexo I da Outorga - 344/2010 e continuou a utilizar o recurso hídrico após o término do prazo estabelecido na outorga, sem a prorrogação ou revalidação desta, no período de 06/08/2012 a 07/07/2015.

DADOS DO AUTUADO

| | | | |
|--|----------------------------------|---------------------|--------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS SA | CPF / CNPJ 04.134.540/0001-19 | RG Não informado | TELEFONE 91 3250-3022 |
|--|----------------------------------|---------------------|--------------------------|

DESCRÍPCAO DA LOCALIZAÇÃO
DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA SETOR C QUADRA 07 LOTE 09
BAIRRO: CENTRO

| | |
|-------------------|-----------------------------------|
| CEP 67.030-310 | MUNICÍPIO / UF Ananindeua / PA |
|-------------------|-----------------------------------|

LOCAL DA INFRAÇÃO

| | | |
|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------|
| MUNICÍPIO / UF Ananindeua / PA | LATITUDE S 01°20'39,3" | LONGITUDE W 48°20'54,2" |
|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------|

DESCRÍPCAO DA LOCALIZAÇÃO
Distrito Industrial de Ananindeua, Setor C, Quadra 07, Lote 09, Bairro Centro

ENQUADRAMENTO

CONTRARIANDO
Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008
Art. 81, Inciso III e VIII, Da/Do Lei Estadual nº 6.381/2001

ENQUANDRANDO-SE
Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995

EM CONSONÂNCIA
Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998
Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

OBSERVAÇÕES

O auto de infração foi lavrado na sede da SEMAS/PA, com base no Relatório Técnico nº 3139/GEOOUT/2014 e conforme recomenda o PJO nº 9/CONJUR/GABSEC/2017.

Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 119, Incisos I ao XIII, da Lei Estadual nº 5.887 e 09/05/95. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 15 dias (corridos), à SEMAS.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

AUTUADO

O autuado recebeu a primeira via do presente auto do qual ficou ciente em: Ananindeua, 28 de Maio de 2019

Edson da Silva Rodrigues
Matrícula: 5900189
Portaria: 1524/2015

Edson da Silva Rodrigues
Agente de Fiscalização Ambiental
Mat. 59001891
Portaria nº 1524/2015 - GERAD/SEMAS

BRILASA BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS SA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-1-S/19-05-00237

TESTEMUNHAS

Nome: - *Samuel N. Alzinho*
CPF: -
RG: -
Logradouro: -
Bairro: -
CEP: -
Município / UF: -
Assinatura: *81594624511*

Nome: -
CPF: -
RG: -
Logradouro: -
Bairro: -
CEP: -
Município / UF: -
Assinatura:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/19-05-00295

SETOR RESPONSÁVEL

GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades Poluidoras e Degradadoras

DEMANDA
D-18-07/369

INFRAITOR
Identificado

DATA DA AÇÃO
28/5/2019

MUNICÍPIO
Ananindeua

OBJETIVO

Análise do documento nº 35940/2018

DESCRIÇÃO DE ACESSO

Distrito Industrial de Ananindeua, Setor C, Quadra 07, Lote 09, Bairro Centro

PRESTADOR DE INFORMAÇÃO

Informações obtidas por meio do documento 35940/2018 (Outorga 344/2010) e do Relatório Técnico nº 3139/GEOUT/2014.

DA FISCALIZAÇÃO

Este Agente Estadual de Fiscalização Ambiental, que abaixo subscreve este relatório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.435/2010 e Portaria nº 1524/2015-SEMAS, informa que analisou o documento nº 35940/2018 encaminhado a esta GERAD, onde consta o Relatório Técnico nº 3139/GEOUT/2014, elaborado pela servidora, Daniele Barbosa Sarmanho, onde consta que a empresa Brilasa Britagem e Laminação de Rochas S.A (CNPJ 04.134.540/0001-19) Não atender as condicionantes 6 e 7 do anexo I da Outorga - 344/2010 e continuou a utilizar o recurso hídrico após o término do prazo estabelecido na outorga, sem a prorrogação ou revalidação desta, no período de 06/08/2012 a 07/07/2015, desobedecendo às normas legais ou regulamentares, sendo por esse motivo solicitado sua autuação pela Diretoria de Recursos Hídricos.

Vale ressaltar que a empresa possui Outorga (1879/2015, processo 21075/2014) atual com validade até o dia 07/07/2019.

CONCLUSÃO

Pelo acima exposto, nesta SEMAS, foi lavrado o Auto de Infração - AUT-1-S/19-05-00237 em desfavor da empresa em questão, por contrariar o art. 66, Parágrafo único, inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008 e o art. 81, incisos III e VIII da Lei Estadual 6.381/2001, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei federal 9.605/1998 e do art. 225 da Constituição Federal de 1988, sendo os mesmos subscritos por testemunha que tem conhecimento do fato gerador por meio dos documentos remetidos a esta GERAD onde se identifica os motivos, conforme recomenda o PJO nº 9/CONJUR/GABSEC/2017.

RECOMENDAÇÕES

Notificar o autuado e iniciar o processo administrativo punitivo.

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-1-S/19-05-00237

INFRAÇÃO

Não atender as condicionantes 6 e 7 do anexo I da Outorga - 344/2010 e continuou a utilizar o recurso hídrico após o término do prazo estabelecido na outorga, sem a prorrogação ou revalidação desta, no período de 06/08/2012 a 07/07/2015.

Belém, 28 de Maio de 2019

de _____ de _____

Edson da Silva Rodrigues
Setor: GERAD - Gerência Fiscalização de Atividades
Poluidoras e Degradadoras

Edson da Silva Rodrigues
Agente de Fiscalização Ambiental
Mat. 59001891
Portaria nº 1524/2015 - GERAD/SEMAS

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: REF-1-S/19-05-00295

ANEXOS

AUTO DE INFRAÇÃO AUT-1-S/19-05-00237

ENQUADRAMENTOS

Contrariando o Art. 66, Parágrafo único, Inciso II, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008

Contrariando o Art. 81, Inciso III e VIII, Da/Do Lei Estadual nº 6.381/2001

Enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995

Em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998

Em consonância com o Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988

MUNICÍPIO
Ananindeua

LATITUDE
S 01°20'39,3"

LONGITUDE
W 48°20'54,2"

DESCRIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO

Distrito Industrial de Ananindeua, Setor C, Quadra 07, Lote 09, Bairro Centro



Outorga

Nº.: 1879/2015

VALIDADE ATÉ: 07/07/2019

PROCESSO Nº.: 2014/0000021075

DATA DO PROTOCOLO: 15/07/2014

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de direito de uso dos recursos hídricos ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

BRILASA S.A

PORTE:
A - II

ENDEREÇO:

DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA SETOR C QUADRA 07 LOTE 09 BAIRRO CENTRO - Ananindeua - PA

| | | | |
|----------------|-------------|-----------|--------------------|
| MUNICÍPIO: | Ananindeua | CEP: | 67030-310 |
| INSC. ESTADUAL | 15-102989-0 | CNPJ/CPF: | 04.134.540/0001-19 |

TIPOLOGIA OUTORGADA:

CaptAÇÃO de água subterrânea;

A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCrita:

CaptAÇÃO de água subterrânea em 01 poço tubular (01°20'39,45"S e 48°20'54,37"W), profundidade de 24m, vazão de 8,15 m³/h e 4 h/dia de bombeamento, totalizando vazão de 32,6 m³/dia. A finalidade do uso da água é Abastecimento humano.

OBRIGAÇÕES:

- Quaisquer modificações nas características da outorga deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao deferimento da alteração proposta;
- Dar cumprimento as condicionantes conforme disposto no verso deste documento e o prazo de cumprimento das mesmas será contabilizado a partir da data de ativação da Outorga;
- Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

OBSERVAÇÃO:

- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do prazo do término de sua vigência.

| | |
|---|---|
| LOCAL E DATA: | Belém - PA, 08 de julho de 2015 |
| Ronaldo Jorge da Silva Lima Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos - SAGRH | Luciene Mota de Leão Chaves Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - DIREH |



Anexo I - Outorga

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Outorga de nº. 1879/2015 requerida no processo protocolado sob nº. 2014/0000021075 em 15/07/2014, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 120 dias

Protocolar ofício direcionado à DIREH/SEMAS, comprovando ter cumprido as condicionantes dos itens abaixo:

1. Encaminhar cópia da Declaração de Uso de Recursos Hídricos – CNARH com atualização das informações de acordo com os termos desta Outorga;
2. Instalar hidrômetro na tubulação de saída dos poços, apresentando o registro fotográfico em detalhe após a instalação do hidrômetro;
3. Instalar lacre de proteção sanitário adequado na boca do poço, encaminhando a SEMAS/PA o registro fotográfico;
4. Construir cerca de proteção em torno do poço, apresentando a SEMAS/PA o registro fotográfico comprobatório.

Prazo de 1280 dias

Informamos que as condicionantes abaixo descritas deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos, no entanto, o encaminhamento dos laudos deverá ser realizado somente no processo de renovação desta Outorga.

Ocorre a cada 180 dias até o prazo de renovação desta Outorga:

5. Realizar monitoramento da qualidade da água do poço, através de análises físico-químicas e bacteriológicas para os parâmetros (Odor, Condutividade Elétrica, Alcalinidade Total, Cloreto, Cálcio, Dureza Total, Nitrato expresso em N, Cor, pH, Ferro, Sulfatos, Potássio, Bicarbonato, Nitrito expresso em N, Sabor, Temperatura, Manganês, Sódio, Magnésio, Sólidos Totais Dissolvidos, Coliformes Totais e Coliformes Termotolerantes).

Ocorre a cada 365 dias até o prazo de renovação desta Outorga:

6. Realizar limpeza e desinfecção dos poços por empresa credenciada no CREA/PA, conforme a Decisão Normativa do CONFEA nº 0059/1997;
7. Realizar o acompanhamento do volume captado no poço, de acordo com o ANEXO II disponível no site da SEMAS.

No ato do protocolo do processo de renovação de outorga, anexar os laudos técnicos referente aos itens 5 e 6 assinado por técnicos habilitados. Adicionalmente, encaminhar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART CREA-PA) para cumprimento do item 6. Para o item 7, encaminhar os Anexos II devidamente preenchidos e assinados.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Ronaldo Jorge da Silva Lima
Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos
- SAGRH

Luciene Mota de Leão Chaves
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos
Hídricos - DIREH